

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

ACTA N.º 11/2011

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 9 DE MARÇO DE 2011

MEMBROS PRESENTES:

PRESIDENTE **Andreia Martins Cardoso da Costa**-----
VEREADOR **Francisco Cota Rodrigues**-----
VEREADOR **António Silva Gomes**-----
VEREADOR **António Lima Cardoso Ventura**-----
VEREADORA **Maria Teresa Valadão Caldeira Martins**-----
VEREADOR **Fernando Francisco de Paiva Dias**-----
VEREADOR **Artur Manuel Leal Lima**-----

MEMBROS AUSENTES:

PRESIDENTE -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----
VEREADORA -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----

Reunião de 09/03/2011

No dia 09 de Março de 2011, realizou-se na Sala das Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, sob a presidência de **Andreia Martins Cardoso da Costa**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores **Francisco Cota Rodrigues, António da Silva Gomes, António Lima Cardoso Ventura, Fernando Francisco de Paiva Dias, Maria Teresa Valadão Caldeira Martins e Artur Manuel Leal Lima**. -----

Pelas nove horas e trinta minutos, a Presidente da Câmara Municipal declarou iniciada a reunião. -----

Período Antes da Ordem do Dia

Após saudação da Presidente da Câmara, a reunião começou com a abordagem de algumas questões relacionadas com as actas de anteriores reuniões. Após algumas alterações introduzidas respectivas nas actas as mesmas foram aprovadas por unanimidade. -----

Em seguida, a Presidente da Câmara apresentou três questões tendo em vista a sua discussão no decorrer da reunião. A primeira referente a uma proposta de apoio em espécie para a atribuição de 12 passagens aéreas no percurso Lisboa/Terceira/Lisboa, destinadas às deslocações mensais dos maestros de Orquestra AngraJazz. A segunda questão refere-se aos apoios camarários para a realização de provas automobilísticas (rali), pois habitualmente os apoios eram pedidos em espécie (rádios, baterias e viaturas). Por último, uma terceira questão referente ao Congresso sobre Educação e Cultura, que vai decorrer na Califórnia, uma vez que tinha sido aprovada, em reunião anterior, a concessão de uma passagem aérea para a deslocação de Álamo de Oliveira aos Estados Unidos, mas quando se comunicou esse facto à entidade que o apoio havia sido atribuído, a mesma informou que havia outro patrocinador para a mesma passagem, pelo que solicitavam junto da Presidente da Câmara a informação sobre se havia a possibilidade dessa passagem que seria destinada a Álamo de Oliveira ser utilizada por Marcolino Candeias, sendo a introdução desse ponto aceite bem como das duas primeiras questões já referidas. -----

Em seguida foi dada a palavra ao Vereador António Ventura que começou por referir que na semana anterior tinham vindo a público, por parte do Bloco de Esquerda, numa conferência de imprensa, declarações de que poderia haver ilegalidades em adjudicações feitas pela Câmara Municipal à Empresa João de Freitas Cardoso. Nesse sentido, referiu que o PSD também tinha dúvidas de que possa existir conflito e incompatibilidades, pelo que pediu a opinião da Presidente da Câmara sobre esse assunto. -----

A Presidente da Câmara referiu que relativamente a essa matéria e nos termos lei existe incompatibilidade de se pronunciar sobre qualquer assunto que envolva ascendentes ou descendentes. Sendo assim, disse estar impedida de tomar decisões sobre essa matéria bem como de apreciá-las. Havendo impedimento e por achar que os Vereadores deviam discutir a questão com total imparcialidade sem a sua presença, sugeriu que qualquer questão que quisessem colocar sobre o assunto fosse dirigida ao

Vereador e Vice-Presidente Cota Rodrigues. Em seguida, a Presidente da Câmara ausentou-se da sala. -----

Relativamente, à questão colocada pelo Bloco de Esquerda, o Vereador António Ventura, afirmou que poderia haver vários entendimentos. Por parte da Câmara havia um entendimento e por parte do PSD havia outro. Assim sendo, no que se refere ao PSD, o Vereador António Ventura disse que a empresa João de Freitas Cardoso não pode contratualizar com a Câmara Municipal. Disse, ainda, que não basta dizer que a decisão foi tomada por delegação das competências no Vice-Presidente. Adiantou que a ausência da Presidente da Câmara durante a discussão do assunto não tinha justificação. No entendimento do PSD, segundo a Lei n.º 64/93, a empresa em causa não podia concorrer, mas o executivo do PS têm outro entendimento sobre a matéria. O Vereador António Ventura disse, então, que queria ouvir qual era esse entendimento. ----

O Vice-Presidente Cota Rodrigues respondeu que o processo em questão, como todos os outros promovidos pela Câmara, são sempre encaminhados com transparência e dentro da legalidade e que toda a documentação está disponível para quem a quiser consultar. Entendeu que para que as respostas fossem dadas de forma clara e pormenorizada e não sabendo especificamente quais os pontos que suscitavam dúvidas, sugeriu que todas as perguntas que o PSD tivesse sobre a questão fossem colocadas por escrito. -----

O Vereador Fernando Dias afirmou que não pretendia colocar perguntas por escrito e que deveriam ser pedidos alguns pareceres. Disse que ao tratar-se de uma situação em que existe impedimento, ou seja, à partida a empresa em causa não podia concorrer, pois o pai da Presidente da Câmara detém mais de 10% de uma sociedade e pela Lei n.º 64/93, está impedida de concorrer e que a lei é para ser cumprida. No entender do PSD, essa é uma situação clara.-----

O Vice-Presidente disse entender as dúvidas do Vereador António Ventura e a interpretação que o PSD faz da lei, mas que essa não coincide com aquele que é o entendimento da Câmara. Uma vez que existem divergências as mesmas deviam de ser passadas a escrito para que as respostas pudessem ser efectivamente cabais, uma vez que se tratam de processos muito grandes, que envolviam várias etapas e não sabiam efectivamente quais as dúvidas em questão. Para tal, as perguntas deviam ser feitas por escrito. Afirmou, igualmente, que não havia razão para que uma pergunta que é posta oralmente não possa da mesma forma ser colocada por escrito. -----

O Vereador António Ventura disse não entender porque no processo em causa as questões tinham de ser postas por escrito, pois já haviam avaliado outras decisões e existindo divergências e dúvidas quanto à certeza de determinados procedimentos, foram pedidos pareceres. No seu entender a questão é simples e directa, ou seja, pode ou não essa empresa contratualizar com a Câmara Municipal, tendo em conta o regime jurídico de incompatibilidades. -----

O Vice-Presidente reafirmou o facto de entender que as questões deveriam ser colocadas por escrito. O Vereador António Ventura afirmou que gostaria de consultar os processos, pelo que o Vice-Presidente disse que a porta estava aberta para consultarem os processos em causa, bem como outros, quer para os Vereadores, quer para qualquer munícipe. O Vereador António Ventura, perguntou se era no entendimento do PS que a contratualização da empresa com a Câmara Municipal era correcta, ao que o Vice-Presidente respondeu que sim. -----

Em seguida, usou da palavra o Vereador Artur Lima que começou por lamentar a ausência da sala da Presidente da Câmara. Afirmou que mais uma vez, dava a ideia de que a Presidente estava a fugir às justificações que como o Presidente do Órgão Colegial devia de dar. Acrescentou que não se estava a discutir a matéria de facto, mas sim a discutir a legalidade ou ilegalidade de um acto e que envolvia a decisão do Órgão. Relembrou ao Vice-Presidente que já tinha pedido os contratos de ajustes directos há meses, ou seja, que pediu os dados sobre ajustes directos da Câmara e dos Serviços Municipalizados do 2º semestre de 2010. Afirmou igualmente ter pedido a documentação por escrito e que até à data não lhe havia sido entregue. Adiantou que, tal como havia sido dito pelo Vice-Presidente, os documentos eram públicos, para tal qualquer munícipe os podia pedir. Mas disse presumir também que não era difícil ir buscar o processo. Nesse sentido, pediu que lhe fosse entregue no presente dia o processo 22/4156, o processo 22/4825 e o procedimento 23/8864. Pediu igualmente, da delegação de competências da Presidente e do Vice-Presidente e o despacho da Presidente, onde se declara impedida para praticar o acto e a respectiva publicação edital. Adiantou que a bem da transparência e da informação pública e de não pender sobre o órgão qualquer suspeita, o Vice-Presidente deveria solicitar à funcionária Fernanda Santos que fosse aos serviços e que fizessem intervalo para serem fornecidas as cópias e contratos de todo o processo, pois achava importante esclarecer o assunto de uma vez por todas. Afirmou que, por um lado, por vezes eram acusados de discutir os assuntos na comunicação social e no presente dia queriam discutir o assunto mas a Presidente não o quis fazer. Disse, ainda, que havia um paradoxo que queria deixar registado porque não

quiseram fazer comentários na comunicação social relativamente ao Bloco de Esquerda referiu, exactamente para esclarecerem o assunto no presente dia e que a Presidente tinha se ausentado na sala sem nenhum motivo, pelo que deveria ter ficado. Em seguida, o Vereador Artur Lima leu o que estipula a Lei, o artigo 8, nº2 da Lei n.º 64/93.-- O Vereador Artur Lima, solicitou que ficasse escrito em acta que a Presidente se tinha recusado a dar uma explicação sobre o assunto em discussão. Ao que o Vice-Presidente respondeu que a Presidente não se tinha recusado a dar explicações, mas sim, que tinha entendido, que como tinha ligações de parentesco com o empresário em causa, não deveria de estar presente, por uma questão de ética. O Vereador Artur Lima referiu que a Presidente deveria de estar presente para explicar com transparência o que se tinha passado, exactamente por questões de ética. Colocou, também, uma questão ao Vice-Presidente referente ao artigo 6º da mesma Lei, perguntando se o mesmo tinha entregue à Assembleia Municipal conforme o que estipula a lei.-----

O Vice-Presidente disse que está a fazer um serviço público há muito tempo na Câmara, nos Serviços Municipalizados, na TERAMB e na Universidade dos Açores, afirmando orgulhar-se muito do trabalho que faz, pelo que não necessitava de o esconder. Quanto à documentação que entregou, pediu ao Vereador Artur Lima que investigue. Disse em seguida, que a sua actividade na Câmara é feita de maneira legal e como estipula a lei. - Referindo que não tinha entendido o que o Vice-Presidente tinha dito, o Vereador Artur Lima afirmou que tinha feito uma pergunta objectiva e clara voltando novamente a fazê-la novamente, afirmando, ainda, que o princípio da legalidade é um dos princípios a que todos são obrigados. Seguidamente, disse que não discutia serviço público, não tinha dito que o Vice-Presidente estava impedido de exercer as funções de docente Universitário, pois a lei é clara em relação a isso. Acrescentou que a lei também estipula que é o Vice-Presidente que deve comunicar as suas actividades ao Tribunal Constitucional e à Assembleia Municipal e ao consultar a acta da Assembleia Municipal e tanto quanto se lembrava, não está lá nada sobre esse assunto. O Vice-Presidente, respondeu que a sua actividade na Câmara é legal e que tem cumprido com a legalidade desde que entrou na Câmara, não tendo mais nada a acrescentar sobre o assunto. -----

O Vereador António Ventura interveio para dizer que se estava a assistir a uma fuga às questões objectivas, colocadas pelo PSD e pelo Vereador Artur Lima, o que era de lamentar e que se tinham dúvidas e suspeitas sobre o entendimento do PS sobre a

matéria, e que sem haver da parte do PS respostas objectivas, mais dúvidas e suspeitas cresciam. -----

O Vice-Presidente voltou a referir que relativamente à questão da contratualização que fizessem as perguntas por escrito e que seria dada uma resposta, dizendo, igualmente, que ninguém estava a recusar uma resposta e que o Vereador António Ventura é que estava a recusar-se a passar as perguntas a escrito. Seguidamente, o Vereador António Ventura disse já eram duas as formas de fuga: a primeira por não dizerem qual a fundamentação jurídica e a segunda porque era a primeira vez que na Câmara, tinham de colocar uma questão oral por escrito e que essa era a seu ver uma forma de ganhar tempo e fazer esquecer o assunto. -----

O Vice-Presidente afirmou que a pergunta oral ficava em acta e que iriam responder. Neste seguimento, o Vereador António Ventura pediu pareceres, e que independentemente desses pareceres, a questão principal ficava sem resposta. Ou seja, continuava sem saber qual a fundamentação jurídica para a Câmara fazer o que tem feito até à presente data a nível da contratualização pública. -----

O Vereador Artur Lima afirmou que estava esclarecido que não se queria discutir o assunto no Órgão Colegial e que o Vice-Presidente insistia na pergunta por escrito impedindo dessa forma que as questões sejam debatidas com abertura, frontalidade e transparência. Seguidamente, o Vereador Artur Lima perguntou ao Vice-Presidente o que achava da proposta que tinha feito para se fazer um intervalo para que facultassem a documentação relativamente aos concursos. O Vice-Presidente respondeu que, não sabia se num intervalo de dez minutos era possível reunir toda a documentação solicitada, mas que se poderia fazer o intervalo. O Vereador Fernando Dias acrescentou que para além dos processos que o Vereador Artur Lima tinha pedido, queria também ter acesso a todos os processos de ajustes directos com a empresa João de Freitas Cardoso ou com qualquer outra em que os mesmos pudessem ter outra designação. O Vereador Artur Lima disse que pretende consultar todos os contratos de ajustes directos da Câmara e dos Serviços Municipalizados, tendo o Vereador Fernando Dias acrescentado que queria ver também os contratos da Culturanga. Contudo, o Vereador Artur Lima disse que os urgentes para o assunto em questão, eram os três primeiros que ele próprio tinha solicitado. O Vereador Fernando Dias informou que precisava consultar os processos de ajustes directos, de 2009, 2010 e 2011, até ao final da reunião. O Vice-Presidente respondeu que achava que não seria possível reunir todos os documentos solicitados mas que se faria o intervalo de dez minutos para ver o que era possível arranjar. -----

Em seguida teve lugar um intervalo.-----

Período da Ordem do Dia

Após o intervalo, teve início a discussão e votação das deliberações diversas agendadas para a reunião. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Cartão de estudante

Ent. 989 – Pedido emissão de cartão de estudante para utilização de transporte inter-parques, efectuado por Sílvia Cristina Nunes de Melo. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.** -----

Selos de Residente

Ent. 1021 – Pedido de emissão de selo de residente efectuado por Franclim Spínola Catanho, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 11.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea u) do n.º 1 artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.** -----

Ent. 1055 – Pedido de substituição de selo de residente efectuado por Maria Jorgelina Silva Bettencourt, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 11.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea u) do n.º 1 artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.** -----

Ent. 1070 – Pedido de substituição de selo de residente efectuado por Paulo Alexandre Machado de Oliveira, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 11.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea u) do n.º 1 artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.** -----

Ent. 1061 - Pedido de substituição de selo de residente efectuado por Alberto Manuel Soares, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 11.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea u) do n.º 1 artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.** -----

Ent. 1053 – Pedido de substituição de selo de residente efectuado por Paulo Jorge da Silva Pacheco, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 11.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea u) do n.º 1 artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.** -----

Ent. 17 – Pedido de emissão de selo de residente, efectuado por Élio Maria Quitério da Rocha, para decisão do órgão executivo sobre a proposta de indeferimento, nos termos do artigo 11.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea u) do n.º 1 artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou concordar com esta proposta de indeferimento.** -----

Ent. 47 – Pedido de emissão de selo de residente, efectuado por Alda Maria Barcelos Areias da Rocha, para decisão do órgão executivo sobre a proposta de indeferimento, nos termos do artigo 11.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea u) do n.º 1 artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - **A**

Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou concordar com esta proposta de indeferimento. -----

Selo Anual

Ent. 734 – Pedido de substituição de selo anual, efectuado pela Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, para autorização do órgão executivo, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 8.º, e n.ºs 1 e 2, do artigo 15.º, do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea u) do n.º 1 artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - **A Câmara Municipal retirou este pedido. -----**

O Vereador António Ventura pediu à Presidente para explicar melhor o que estava em causa no pedido do selo anual. A Presidente respondeu que o que estava em causa era a substituição de uma viatura, ou seja, que a Caixa Económica da Misericórdia tinha alguns lugares de estacionamento pago nos termos do regulamento e agora pediam para substituir uma viatura por outra específica. O Vereador António Ventura questionou se as pessoas pagavam anualmente, tendo a Presidente respondido que sim. -----

O Vereador Artur Lima referiu que não era o que ele percebia da deliberação. Para tal, a Presidente, clarificou que era um selo anual pago à semelhança de outros, não muitos, de pessoas que viviam na Zona de Estacionamento Tarifado e que poderia facultar a lista dos que existiam para terem uma ideia. -----

O Vereador António Ventura, afirmou que o que estava escrito não dava a entender que era pago. A Presidente garantiu que era pago e o que se pedia era a substituição da viatura, pois está associado a uma matrícula e agora pediam a substituição da viatura. --

O Vereador Fernando Dias perguntou em que nome estava a matrícula, quem era o proprietário da viatura, pelo que a Presidente respondeu que eram os funcionários da Caixa, ou seja, a Caixa pagava e atribuía aos seus funcionários. -----

O Vereador António Ventura ao ler no pedido: "...do Director Geral..." afirma que parecia que o pedido era só para o Director. A Presidente explicou que pelos vistos o selo para a

viatura seria para ele. O Vereador Fernando Dias afirmou que a viatura era do Director, ao que a Presidente da Câmara afirmou que era como as outras, que eram de pessoas da Caixa, de outros Directores da Caixa. O Vereador Fernando Dias acrescentou que não era a Caixa que estava a fazer o pedido, pois quem representava a Caixa é o Conselho de Administração. A Presidente afirmou que quem estava a fazer o pedido de substituição do selo, era efectivamente a Caixa. -----

Em seguida, o Vereador António Ventura perguntou se o selo não deveria de ser só para uma viatura que é da Caixa. A Presidente respondeu que não, ao que o Vereador Cota Rodrigues acrescentou que a Caixa poderia querer dar selos aos seus funcionários. O Vereador Fernando Dias afirmou que se fosse assim, então pediam em seu próprio nome. O Vereador António Ventura, questionou se o selo era para o carro do Director, ao que a Presidente confirmou que era. O Vereador Cota Rodrigues disse que tinha de haver uma relação entre a matrícula e o selo para o Director poder estacionar no local. A Presidente acrescentou, que quem pagava o lugar era a Caixa e que à semelhança de outros a Caixa tinha, ou seja, cinco ou seis lugares pagos.-----

O Vereador Fernando Dias questionou porque é que o selo era para todas as zonas tarifadas, ao que a Presidente respondeu que eles pagavam assim. O Vereador Artur Lima, perguntou se não se previa uma norma específica para aquele tipo de situações, ao que o Vereador Fernando Dias acrescentou que não havia. A Presidente disse que como o proprietário tinha mudado de viatura era natural que a Caixa pedisse a substituição. O Vereador Fernando Dias, pediu à Presidente para entregar uma listagem sobre todas as situações que tinham selo anual, pelo que a Presidente referiu que já se tinha disponibilizado para tal. -----

O Vereador Artur Lima disse que achava que seria melhor retirar o pedido de selo anual para se poder esclarecer a situação. Seguidamente, a Presidente perguntou qual seria o objectivo do esclarecimento, para poder tomar nota, tendo o Vereador Artur Lima respondido, que era para esclarecer a situação. Disse que o parecer jurídico do Chefe de Divisão dizia que efectivamente o que estava em causa não estava previsto no regulamento. A Presidente perguntou o que era, que concretamente não estava previsto, se seria a substituição. O Vereador Artur Lima afirmou que era a atribuição do selo, ao que a Presidente disse que a atribuição estava correcta e até porque tinha um valor

associado. A atribuição estava prevista e até havia um limite de 10% de lugares com selo anual por zona de estacionamento tarifado. -----

O Vereador António Ventura referiu que o que não estava especificado era uma substituição. Seguidamente, o Vereador Artur Lima afirmou que não estava suficientemente esclarecido sobre a questão, nomeadamente da substituição, pois não iria autorizar algo que dizia que havia dúvidas e que existia portanto uma lacuna na Lei. A Presidente afirmou que não era uma lei, mas um regulamento. O Vereador Artur Lima respondeu que efectivamente era o que estava escrito, pois estava a ler o parecer da Chefe de Divisão, não estando a inventar. A Presidente afirmou que se trata de um regulamento e que também se pode corrigir. O Vereador Artur Lima leu em seguida, o seguinte parágrafo: "... existindo por conseguinte uma lacuna na lei." A Presidente perguntou o que antecedia à afirmação lida pelo Vereador Artur Lima, ao que respondeu que o que antecedia à afirmação era o regulamento. -----

Concluindo, o Vereador Artur Lima, acrescentou que queria saber o custo, para saber se valia a pena a Câmara alienar o lugar e saber a legitimidade do requerente. A Presidente respondeu que o valor estava fixado no regulamento. Após perguntar se existia mais alguma dúvida, a Presidente afirmou que os Vereadores propunham a retirada para posterior esclarecimento. -----

Cartão de Vendedor Ambulante

Ent. 1009 – Pedido de emissão de cartão de vendedor ambulante de socas de milho, efectuado por José António Soares da Rocha, para autorização do órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Venda Ambulante do Concelho de Angra do Heroísmo, conjugado com a alínea a) do n.º 5 artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.** -----

Depois de analisado esse ponto, o Vereador Artur Lima questionou se a Presidente já tinha dado instruções aos Serviços Dirigentes, relativamente à questão do artigo 65º, da Lei n.º 169/99. Seguidamente a Presidente afirmou que sim, que a ordem de serviço

estava a ser escrita pelo Departamento Jurídico e que poderia até já ter chegado, visto que a tinha despachado no final da semana anterior. -----

Pedido de Isenção de taxas

Ent. 1051 – Pedido datado de 1 de Março de 2011, efectuado por Diogo Alexandre Melo Rocha, Presidente da Tourada dos Estudantes, solicitando a isenção e reembolso da taxa devida pelo licenciamento da variedade taurina (Tourada dos Estudantes), para decisão do órgão executivo, nos termos do n.º 1, do artigo 5.º, do Regulamento Municipal de Taxas. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou isentar a taxa devida pelo licenciamento em causa na totalidade, bem como proceder ao respectivo reembolso, uma vez que a mesma já foi paga.** -----

Suspensão de Trânsito

Ent. 1066 – Pedido efectuado pelo Pe. Gil Vicente Mendonça, com vista à suspensão de trânsito, para autorização do órgão executivo nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.** -----

Certidão de destaque

Processo n.º 02/2010/43 - Requerimento datado de 22 de Dezembro de 2010, de **António Martins Gil**, residente Às Achadas, nº 70, freguesia dos Altares, para decisão do órgão executivo, nos termos do n.º 9, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, referente ao pedido de emissão de certidão de destaque para um prédio sito na Rua Professor Augusto Monjardino, freguesia de Nossa Senhora da Conceição. Encontra-se munido de parecer favorável da Direcção Regional da Cultura, do Chefe da Divisão da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística e do Director do Departamento de Gestão e Sustentabilidade do Território. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.** -----

Projectos de Arquitectura

Processo n.º 01/2011/27 - Requerimento datado de 7 de Fevereiro de 2011, de **Roberto Carlos de Lima Moraes**, residente na Rua do Cardoso, n.º 12, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, para decisão do órgão executivo, nos termos do n.º 3, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, referente à construção de uma moradia sita na Canada do Caldeiro, freguesia do Porto Judeu. Encontra-se munido de parecer favorável do Chefe da Divisão da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística e do Director do Departamento de Gestão e Sustentabilidade do Território. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou este projecto, nos termos dos pareceres técnicos.** -----

Projecto de Especialidade

Processo n.º 01/2006/394 - Requerimento datado de 22 de Novembro de 2010, de **Gilberto Francisco Neto Oliveira**, representado por Carlos Alberto Freitas Pereira, residente no Cabouco do Jogo, n.º 1, freguesia de São Bento, para decisão do órgão executivo, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, referente à Instalação de Snack-Bar “El Bola” no prédio sito na Rua do Pisão, n.º 49 (fracção B), freguesia de Nossa Senhora da Conceição. Encontra-se munido de parecer favorável do Chefe da Divisão da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística e do Director do Departamento de Gestão e Sustentabilidade do Território. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou este projecto, nos termos dos pareceres técnicos.** -----

Pedido de apoio em espécie –

- cedência de retroescavadora

Ent. 708 – Ofício n.º 22/2011, de 8 de Fevereiro de 2011, da Junta de Freguesia do Raminho, solicitando a cedência de uma retroescavadora, tendo em vista a abertura de um alicerce para a construção de um armazém/garagem a construir em anexo à sede da

daquela Junta de Freguesia, para autorização do órgão executivo municipal, nos termos da alínea a) e b) do n.º 4 e alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.** -----

O Vereador Artur Lima perguntou quanto é que importava o apoio, ao que a Presidente respondeu de que deveria de estar na informação, o número de horas de utilização da máquina. O Vereador Artur Lima afirmou que a proposta não tinha o respectivo valor e que o mesmo devia de estar lá escrito. A Presidente disse que não tinha de ter valor porque era um apoio em espécie. Em seguida, o Vereador Artur Lima perguntou se eram quantificados, pois já se tinha feito o mesmo em relação a outros pedidos. -----

A Presidente referiu que era um apoio em horas de máquina e não um apoio financeiro. Se fosse um apoio financeiro tinha de estar devidamente discriminado o valor. No caso, não era necessário, mas se quisessem, pediriam aos serviços o valor de hora máquina e multiplicava-se e estaria dada a informação. -----

O Vereador António Ventura disse que era preferível quantificar sempre e que para tal queriam o valor por hora. O Vereador Artur Lima acrescentou que queria o valor por hora, bem como as horas que a máquina ia trabalhar. A Presidente respondeu que isso deveria estar discriminado no pedido. Após analisar o documento, disse que não tinham dado indicação do valor estimado porque não tinham essa noção. Como não tinham apresentado nenhuma estimativa a Presidente disse que ou verificava-se com a Junta ou acrescentava-se o valor por hora máquina. O cálculo como era feito no final e que se poderia pedir à Junta de Freguesia para informar sobre quantas horas a máquina foi utilizada na obra. -----

Acta da Comissão Municipal de
Trânsito

Ent. 155 - Acta da reunião da Comissão Municipal de Trânsito n.º CMT 4/10, para aprovação do órgão executivo municipal, nos termos do artigo 64.º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. – **A Câmara Municipal, retirou este documento.** -----

O Vereador Fernando Dias questionou se teriam de aprovar a acta. Ao que a Presidente respondeu que não se tratava de aprovar a acta, mas sim, os pontos que integram o conteúdo. Disse que as propostas que saíam da Comissão de Trânsito eram anteriormente aprovadas com sim ou que não pela Vereadora com competência de delegada nessa matéria, mas que agora a competência para aprovação das propostas é da Câmara Municipal, a quem compete dizer se aprova ou não as medidas propostas pela Comissão de Trânsito. -----

O Vereador Fernando Dias questionou qual é a posição da Vereadora sobre o assunto. Seguidamente, o Vereador Artur Lima perguntou quem era a Vereadora com competências de delegada, ao que a Presidente respondeu que era a Vereadora Raquel Silva com competências de delegada da própria Presidente para representar a Câmara naquele Órgão. Contudo, o Vereador Fernando Dias questionou novamente, qual seria a opinião da Vereadora, relativamente à proposta. A Presidente afirmou que se tinham dúvidas e que o ideal seria colocá-las na presença da Vereadora Raquel Silva. -----

De seguida, o Vereador Artur Lima afirmou que não sabia o que tinha de votar nessa acta e também não tinham tido acesso à referente à Comissão de Segurança. A Presidente respondeu que uma coisa não tinha a ver com a outra pois a Comissão de Trânsito que se reúne com regularidade mensal para tomar decisões sobre a circulação do trânsito em Angra. Acrescentou que agora o assunto é da competência da Câmara Municipal. Portanto, a Comissão de Trânsito reúne e emite um parecer mas as decisões finais são tomadas pela Câmara Municipal. -----

O Vereador Artur Lima propôs juntar o respectivo ponto ao pedido de selo da Santa Casa para serem discutidos na próxima reunião. -----

Em seguida, a Presidente distribuiu alguma documentação que havia sido solicitada ao Vereador e Vice-Presidente. Após a leitura, a Presidente, afirmou que duas das informações requeridas já as tinha consigo e que havia uma terceira, que tinha a ver com o edital sobre as delegações de competências e que tinha pedido na presente reunião, mas a mesma já havia sido remetida no dia 22 de Março. Depois disso, a Presidente leu o conteúdo do Edital 46/2009. Após a leitura, o Vereador Artur Lima disse

que não se tinha referido ao que a Presidente tinha acabado de ler, mas que depois se discutia essa questão. -----

Relatório final da “Empreitada para
equipamento de três furos de
captação de água” – SMAH

Ent. 1040 – Ofício n.º SAI-SMAH/2011/597, de 24 de Fevereiro de 2011, dos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo, remetendo o relatório final da “Empreitada para equipamento de três furos de captação de água”, a adjudicar à empresa André Toste & João Paulino, Lda., no valor de € 353 816,21 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezasseis euros e vinte e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para aprovação pelo órgão executivo municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. – **A Câmara Municipal, por maioria, com 6 votos a favor da Presidente, dos Vereadores do PS, dos Vereadores do PSD e 1 abstenção do Vereador do CDS-PP, deliberou aprovar todas as propostas contidas no relatório final e determinou a adjudicação da proposta da empresa André Toste & João Paulino, Lda, de 15 de Janeiro de 2011, pelo valor total de € 353 816,21, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 73.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.** -----

Suspensão Parcial da Empreitada da
Escola da Ribeirinha por iniciativa do
Dono da Obra e Novo Plano de
Trabalhos

Ent. 303 – Informação da Unidade de Investimentos Municipais respeitante à suspensão parcial da empreitada da Escola da Ribeirinha pelo Dono da Obra fundamentada nas necessidades a introduzir ao projecto, conforme exposto na presente informação, fundamentada, por sua vez, na alínea b) do artigo 365º do Código dos Contratos Públicos (CCP) para aprovação e do novo plano de trabalhos apresentado, nos termos daquele diploma legal conjugado com a alínea q) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. – **A Câmara Municipal, por maioria, com 3 votos a favor da Presidente e dos**

Vereadores do PS e 4 abstenções dos Vereadores do PSD e do Vereador do CDS-PP, deliberou suspender parcialmente a empreitada supramencionada, bem como aprovar o novo plano de trabalhos. -----

O Vereador Fernando Dias perguntou quem tinha feito o projecto, ao que a Presidente respondeu que foi a empresa Inplenitus. De seguida, o Vereador Fernando Dias afirmou que relativamente à empreitada não percebia o que se tinha passado com a empresa projectista e que a obra tinha sido muito mal planeada. A Presidente adiantou que relativamente à matéria em causa que a Câmara tem ao seu serviço um engenheiro civil e que este tem estado a fazer um acompanhamento bastante exaustivo da empreitada. Acrescentou que a relação com a empresa que foi escolhida em 2007 para a realização do projecto, numa primeira fase não foi propriamente fácil. Disse que as questões que o engenheiro António Brasil colocou atempadamente sobre cada um dos projectos, foram respondidas muita lentamente ou insuficientemente pela empresa projectista, o que causou alguns constrangimentos. Afirmou, também, que algumas das questões detectadas implicam a revisão de alguns projectos, mas com vantagens para o final da obra, entre elas, a bancada do pavilhão tendo em conta o parecer dos Bombeiros, a questão da rede de drenagem das águas pluviais e a passagem pedonal. Quanto ao calendário da obra, disse que o engenheiro Brasil é bastante rigoroso, portanto, acreditava que o que estava proposto seria de facto o que iria acontecer. Acrescentou que a Câmara já accionou a garantia bancária do projectista. -----

O Vereador Fernando Dias, perguntou então se já havia alguma carta ao projectista, pelo que a Presidente respondeu que já tinham sido remetidas várias cartas, uma delas a comunicar o accionamento da garantia bancária. O Vereador Fernando Dias questionou de qual é o valor da garantia bancária. Em resposta, a Presidente afirmou que não tinha presente o valor, acrescentando que o projectista já tinha estado em reunião com os técnicos da Câmara e que tem estado a mandar a informação necessária para o prosseguimento da empreitada. Afirmou, igualmente, que se estar a trabalhar no sentido de que o valor global da obra seja o mais próximo do que foi o valor adjudicado. Neste seguimento, o Vereador Fernando Dias declarou que a posição do PSD em relação a esse ponto seria de abstenção. -----

O Vereador Artur Lima solicitou cópia dos ofícios trocados entre a Câmara, a empresa projectista e o Banco Santander e referiu mais uma vez ficou comprovado que a localização da escola foi mal decidida. Disse que se tinha chegado à conclusão que é preciso demolir uma garagem, presentemente se tinha chegado também à conclusão de que é preciso comprar servidões, ou seja, a despesa ainda não acabou no conturbado processo do projecto da Escola da Ribeirinha. Considerou que se trata de um aumento da despesa que seria absolutamente desnecessário se a localização da escola tivesse sido outra. Colocou uma questão referente ao prolongamento da servidão em 160 metros previsto para Sul e que a poderá passar perto de rede de águas. A Presidente respondeu que uma coisa é a rede de águas outra coisa era a rede pluvial, pelo que o Vereador Artur Lima afirmou que devia de ter estado prevista a questão na escolha do local. Disse que quando se vai escolher, tem de se ver a melhor localização, pelo que a escolha efectuada não foi a melhor. Para tal, afirmou que tinha muitas questões para serem esclarecidas quanto ao caso. Contudo, enalteceu o trabalho de fiscalização do engenheiro António Brasil e que ele apontava erros inimagináveis para um projectista que também foi escolhido pela Câmara e que para além dos erros básicos que mais estaria para acontecer à escola, pois com o passar do tempo era uma garagem para pôr a baixo, depois uma servidão e que a seguir terá que se resolver, eventualmente, o problema da pocilga que fica ao lado da futura escola, afirmando ser o caso para dizer que "o que nasce torto, tarde ou nunca de endireita". Seguidamente, salientou que continuava a discordar da localização e do investimento avultado que se teve de fazer para a construção da escola. Declarou, em seguida, que só poderia votar esse ponto depois de ter todas as garantias absolutas sobre a indemnização, accionamento das garantias bancárias e de um relatório de possíveis investimentos futuros que poderão ser necessários para resolver questões como a da pocilga. Aclarou que a pocilga está devidamente licenciada e que esse será mais um revês para esse processo no futuro. ---

A Presidente referiu que a questão que o Vereador Artur Lima relativamente às águas pluviais, não estava de momento a ser discutida, estando sim, uma questão específica que era a suspensão dos trabalhos para encontrar um conjunto de soluções, entre elas, a das águas pluviais. Afirmou que a questão em causa é uma solução técnica e que não compete à Presidente, se esta rede deve ser canalizada para a ribeira ou para Sul, pelo que a solução técnica ia ser estudada. Seguidamente, a Presidente chamou a atenção para uma questão que havia sido afluída relacionada com a garagem. Afirmou que essa questão não era uma novidade, ao que o Vereador Artur Lima respondeu que esta

não constatava em nenhum documento ou processo. A Presidente acrescentou que a garagem tinha sido sempre uma questão equacionada desde o início do processo pelo Chefe de Divisão na altura, o engenheiro Paulo Raimundo, que inclusivamente tinha tratado do assunto directamente com o proprietário da garagem, no sentido de encontrar uma solução para a questão. Disse, ainda, que foi estabelecido um entendimento entre as partes e que este tinha de ser formalizado. A Presidente referiu, ainda, que o assunto foi devidamente tratado em 2007, quando se tomou a decisão da localização da escola. - O Vereador Fernando Dias perguntou se a empresa Inplenitus tinha mais algum projecto elaborado para a Câmara. A Presidente respondeu que existe o projecto da Escola de Santa Bárbara que foi adjudicado na mesma altura e que o engenheiro António Brasil já tinha feito a verificação do mesmo e este não tem os mesmos problemas que o projecto da Escola da Ribeirinha. -----

Relativamente ao projecto da Escola da Ribeirinha, o Vereador Fernando Dias perguntou se o projecto ao vir da empresa projectista, a Câmara não tinha tido ninguém que pudesse proceder à verificação do mesmo e se o engenheiro António Brasil tinha sido contratado há pouco tempo. A Presidente respondeu que o referido engenheiro tinha sido contratado exactamente para acompanhar o processo das escolas e que, desde logo, fez a verificação do projecto, antes de a obra começar, tendo avançado com comunicações à empresa projectista no sentido de obter esclarecimentos e foi sempre dando informação do andamento do processo quer ao Director de Departamento, quer à equipa com quem ele trabalha, bem como à fiscalização da obra. A Presidente afirmou, ainda, que houve aspectos que o engenheiro Brasil conseguiu antecipar e que tem sido possível, com a sua colaboração, não atrasar a execução da obra e, sobretudo, não elevar os custos financeiros da mesma. -----

Em seguida, o Vereador Fernando Dias perguntou qual o valor final da obra, pelo que a Presidente respondeu que o objectivo e o trabalho que se estavam a fazer até à data é no sentido de se procurar chegar a um encontro entre trabalhos a mais e trabalhos a menos para não se exceder o valor previsto para a obra. O Vereador Fernando Dias questionou se as obras demorarem mais três meses o empreiteiro não irá pedir uma compensação por isso. A Presidente afirmou que não é isso que está previsto e que nesse sentido tem havido uma boa colaboração entre a empresa e o engenheiro Brasil. -

O Vereador Artur Lima disse, então, de que todos os processos e documentos da Escola da Ribeirinha que lhe haviam sido fornecidos, não constava em nenhum documento com referência a qualquer acordo com o proprietário da garagem. Admitiu poder haver um acordo verbal nesse sentido mas que nesses processos essas questões têm que ser acauteladas com compromissos por escrito. Relativamente, à drenagem das águas, o Vereador Artur Lima, constatou que o que existe é um aumento exagerado de despesas e ainda não se sabe de quanto. Colocou, ainda, a questão de se tinha ou não havido um reforço de estabilidade nas tapadas ou alicerces/pilares no terreno devido às suas características. Para tal, solicitou que o engenheiro António Brasil preste esclarecimentos sobre a matéria. A Presidente da Câmara respondeu que iria solicitar a informação ao engenheiro Brasil. -----

O Vereador António Ventura, perguntou à Presidente se em relação à pocilga a Câmara tem algum conhecimento do que poderá vir a acontecer e se já existem diligências para resolver o problema. A Presidente assegurou que a questão já havia sido colocada na reunião da Assembleia Municipal pelo Deputado Guilherme Melo. Acrescentou, que já tinha tido oportunidade de se reunir com o proprietário da pocilga e que os técnicos haviam falado com o proprietário, primeiro para saber a disponibilidade de ceder ou vender o terreno para garantir a passagem pedonal e que para além desse existiam mais dois proprietários do terreno que tinham sido contactos no sentido de avaliarem a disponibilidade da passagem pelos terrenos e todos tinham concordado em avaliar essa hipótese. Na abordagem que os técnicos tiveram com o proprietário, o mesmo mostrou-se interessado em falar com a Presidente, pois estava preocupado com a questão da pocilga, ou seja, queria saber se havia algum impedimento pelo facto de a mesma estar naquele local. A Presidente afirmou que a informação jurídica de que dispõe vai no sentido de que não há impedimento, desde que a pocilga funcione nos termos em que lhe está atribuída a licença. A Presidente também acrescentou que o proprietário e o filho se encontram de momento a avaliar o interesse ou não de manter a exploração para depois transmitirem a sua decisão. -----

O Vereador António Ventura perguntou se o entendimento jurídico vai no sentido de que de facto poderiam laborar no local, ao que a Presidente afirmou que poderiam coexistir e que essa informação já havia sido revelada há algum tempo atrás. O Vereador Artur Lima perguntou por quem havia sido dada essa informação, tendo a Presidente

respondido que tinha sido dada pelos técnicos da Autarquia. Em seguida foi pedida pelo Vereador Artur Lima a documentação relativamente a essa informação. -----

O Vereador Cota Rodrigues disse que a pocilga está em funcionamento desde a década de 70 e que causou, desde longa data, problemas às pessoas que moram na zona e se queixavam com muita frequência. Julga que o licenciamento que foi atribuído deve de ter sido feito com base num conjunto de procedimentos que o proprietário deve ter seguido de forma que minimizasse os maus cheiros, mas houve uma altura em que o cheiro era considerável. -----

A Presidente concluiu que a pocilga se encontra nas traseiras de um conjunto de habitações, mas que o licenciamento cumpre, aparentemente, todos os requisitos, não existindo numa razão objectiva para qualquer condicionamento relativo à sua actividade.

Empreitada de Reabilitação e Criação
de Arruamentos no Concelho –
Pacote 3 - 2008

Ent. 323 – Informação do Chefe da Divisão da Unidade de Investimentos Municipais, de 03 de Março de 2011, respeitante à elaboração das peças do procedimento para levar a efeito um concurso público para a empreitada de reabilitação e criação de arruamentos no Concelho – Pacote 3 - 2008, para autorização do órgão executivo, nos termos da alínea q), n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as citadas peças do procedimento em causa.** -----

A Presidente prestou uma informação relativamente ao Pacote 3 e recordou que tinha disponibilizado aos Vereadores, há alguns meses, as intervenções que iriam ser feitas no Pacote 3, sendo essa informação disponibilizada por escrito, juntamente com outras questões. Adiantou que com o trabalho que havia sido feito pela empresa a quem foi adjudicado o trabalho de levantamento e projectos e, com base no orçamento que foi elaborado, foi possível introduzir novos arruamentos. Para tal, a Presidente quis dar

conta de quais seriam esses novos arruamentos aos Vereadores, pelo que de seguida os enumerou, afirmando que iria facultar uma cópia com essa informação. -----

Revogação da concessão de direito de
superfície sobre o lote n.º 20 e vacatura
do lote n.º 58 A da ZIAH

Ent. 6422 – Informação da Sub-unidade de contratação Pública e Gestão Patrimonial, respeitante ao não cumprimento, por parte da empresa Naviangra, da deliberação tomada em reunião camarária de 15/03/2010, ou seja o pagamento das duas prestações em atraso bem como os respectivos juros de mora assim como não procedeu à entrega dos documentos solicitados para a realização da escritura pública de constituição do direito de superfície sobre o lote n.º 58A. Face ao incumprimento verificado e tendo em conta que não foi cumprido a cláusula quinta do contrato-promessa de constituição do direito de superfície sobre o lote n.º 20, bem como o não pagamento de duas prestações sucessivas do preço convencionado, dá o direito de fazer resgatar a respectiva cedência a título de sanção, pelo que propõe a revogação da concessão do direito de superfície sobre o referido lote a favor da empresa Naviangra. Propõe também a vacatura do lote n.º 58 A, em virtude da falta de entrega dos documentos para a celebração da escritura de constituição do direito de superfície por parte da empresa Naviangra. -----

É salientado ainda, que deverá ser assegurado o exercício do direito de audiência prévia dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, competindo à Câmara Municipal decidir se a audiência é escrita ou oral, nos termos conjugados do mesmo artigo 100.º, n.º 2 com o artigo 86.º, n.º 1 do mesmo código. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou revogar a concessão do direito de superfície sobre o lote n.º 20 a favor da empresa Naviangra. Mais deliberou o órgão executivo municipal a vacatura do lote n.º 58-A. Deliberou ainda a Câmara Municipal que a audiência deverá ser escrita.** -----

Relativamente a este ponto, a Presidente informou de que se tinha de decidir se a audiência era escrita ou oral, pelo que concordaram que seria uma audiência escrita.-----

Exercício de Direito de Preferência sobre o
lote n.º 216 do Empreendimento do
Lameirinho – Conceição

Ent. (s). 3610 e 4270 – Ofícios n.º 5943 e 7026 datados respectivamente de 2 e 30 de Julho do ano findo, da Somague – Ediçor , Engenharia, S.A. e Somague-PMG, Promoção e Montagem de Negócios, S.A., comunicando a intenção de proceder à alienação do lote 216L do Empreendimento do Lameirinho, dando direito de preferência ao Município, ou caso não pretenda exercer tal direito, a emissão de autorização de venda a Luis Filipe Rodrigues Melo, pelo valor de € 98 647,00 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta e sete euros), fixado pelo IRU.-----

Solicita a emissão de documento comprovativo do cumprimento das obrigações contratuais no que concerne ao direito de superfície implantado no lote 216 L e M do empreendimento em epígrafe, de que a requerente é superficiária, bem como cancelamento da cláusula de reversão que seria accionada no caso de incumprimento contratual, com o conseqüente retorno dos terrenos à Câmara Municipal.

Vem acompanhado de parecer jurídico sobre o solicitado. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou não exercer o direito de preferência em causa.** -----

Licenciamento de jogos lícitos no
estabelecimento “Mercearia Popular”

Ent. 2354 – Ofício n.º SAI-VPGR/2011/5487, de 16 de Abril de 2010, da Vice-Presidência do Governo, respeitante ao licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento mercearia e líquidos, denominado “Mercearia Popular”, sito no Caminho Velho, Freguesia das Doze Ribeiras, pertencente a Paulo Jorge Martins Dutra, para emissão de parecer do órgão executivo municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da portaria n.º 71/2007, de 24 de Outubro. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou emitir parecer desfavorável quanto ao licenciamento em causa.** -----

Após leitura, o Vereador Fernando Dias afirmou que o estabelecimento está numa área junto a um estabelecimento de ensino e presumia que um Decreto Legislativo Regional refere que não pode haver área de jogos lícitos junto de um estabelecimento de ensino. A Presidente respondeu que a menos de 150 metros não pode haver esse tipo de jogos e o que a Câmara iria fazer era verificar a distância entre o estabelecimento de ensino e

a mercearia. Se estivesse a menos de 150 metros, o parecer seria desfavorável. Após análise, verificou-se que o parecer era de facto desfavorável. -----

Abertura de procedimento

Ent. 327 – Proposta da Presidente da Câmara Municipal, de 4 de Março de 2011, com vista à abertura de procedimento para a celebração de um contrato de concessão do uso e utilização de quiosque com esplanada, na Praça Velha, para actividades de cafetaria e similares, para autorização do órgão executivo municipal, nos termos da alínea d), n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. – **A Câmara Municipal retirou este documento.** -----

O Vereador António Ventura, perguntou à Presidente o que estava a ser colocado à votação, ao que a Presidente afirmou que era a exploração do quiosque e não a sua instalação e que era garantido que após a instalação do quiosque este poderia funcionar e que, portanto, seriam consultadas três empresas que estavam nas mediações e seria feita uma consulta informal com base no parecer que pensava estar bastante claro, ou seja, o que se pretendia era, concessionar o uso e a utilização do quiosque, bem como, da esplanada da Praça Velha para a actividade de cafetaria e similares. Disse que se pretendia consultar o Café Aliança/Pacheco e Irmãos Lda, a Pastelaria Augustos Unipessoal e Vaz Machado e Guitas Lda, porque o quiosque não é autónomo e implicaria sempre o apoio de um estabelecimento licenciado nas imediações. -----

O Vereador António Ventura perguntou se era definida nessa consulta o tipo de quiosque que se propunha, ao que a Presidente respondeu que tinha de se informar as entidades que estavam a concorrer que a esplanada tem uma determinada área e o quiosque também. -----

O Vereador Fernando Dias expressou a sua opinião que não se sentia confortável para votar essa deliberação, não pela concessão do uso do quiosque, mas sim porque essa concessão tinha condicionantes relativamente a utilização de um determinado quiosque. Afirmou igualmente que não concordava com a definição do quiosque e propôs primeiro a realização de uma discussão pública sobre a questão do quiosque e, depois sim, avançar para a concessão de uso e utilização do mesmo. Afirmou que não faz sentido

estar a discutir algo sobre um determinado quiosque que depois o que será colocado no local não será esse mas outro. Defendeu a realização de uma discussão pública sobre essa matéria. Referiu igualmente que relativamente à questão dos quiosques, iriam ter na Praça Velha um completamente diferente dos outros quiosques da cidade de Angra do Heroísmo e propôs que fosse retirada a proposta até que a questão do quiosque fosse bem clarificada com a auscultação dos próprios munícipes, pois tinha sido isso que tinha pedido no âmbito da requalificação da Praça Velha. O Vereador Cota Rodrigues perguntou quem eram essas pessoas que pretendem a discussão pública e onde e como pretendem fazê-la. Vereador Fernando Dias respondeu que era a opinião pública que se tem pronunciado sobre a questão. -----

O Vereador António Ventura afirmou que o que está em causa é uma petição. O Vereador Cota Rodrigues disse que as petições têm regras afirmando não conhecer nem nunca ter visto qualquer petição. O Vereador Artur Lima afirmou que o Presidente da Assembleia admitiu a petição como legal e válida. -----

O Vereador António Ventura argumentou que o procedimento para o quiosque pode entrar em rota de colisão com aquilo que é o parecer jurídico e com as duas propostas do PSD e CDS apresentaram sobre a requalificação da Praça Velha. No seu entender, o parecer jurídico dá a legalidade a Câmara para deliberar sobre essas propostas que vão no sentido de uma maior auscultação da sociedade no processo. Adiantou que o quiosque que consta na planta causou divergência pública, por isso considerou que a abertura do procedimento deveria de ser remetida para mais tarde, depois de serem aprovadas as iniciativas dos partidos em reunião camarária. Em seguida procedeu-se à retirada da proposta. -----

Habitação Social

Ent. 818 – Pedido de Maria do Carmo Borges Aurora, de 15 de Fevereiro de 2011, solicitando a reavaliação da renda da habitação sita na Rua José Barcelos Ramos, n.º 4, Freguesia da Terra Chã. O presente pedido é remetido ao órgão executivo municipal, para autorização, nos termos da alínea f), n.º 1, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.** -----

Ent. 897 – Pedido de Ana Maria da Silva Cota, de 10 de Fevereiro de 2011, solicitando a reavaliação da renda da habitação sita no Arruamento D, n.º 37, Lameirinho, Freguesia de Nossa Senhora da Conceição. O presente pedido é remetido ao órgão executivo municipal, para autorização, nos termos da alínea f), n.º 1, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. – **A Câmara Municipal, retirou este pedido, para fim de esclarecimentos adicionais. -----**

Na questão em causa, o Vereador Fernando Dias perguntou se o que estava em votação era a reavaliação da renda, dizendo que não havia fundamento legal para o pedido, tendo parecer técnico que estava no pedido. -----

A Presidente, após verificação relativamente à entrada 897, disse que o que estava em causa era, que tinha havido uma redução da prestação de rendimento social de inserção, que poderia ser vista como uma redução de rendimentos. O Vereador Fernando Dias afirmou que isso não estava discriminado, ao que a Presidente retorquiu que estava. A Presidente, acrescentou que todos os beneficiários do rendimento social de inserção tinham tido reduções motivadas por alterações legais. O Vereador Fernando Dias pediu mais informações sobre a matéria pelo que sugeriu a retirada do pedido. -----

Pedidos de Apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos

Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal decidir sobre os pedidos apresentados:

Ent. 2436 – Pedido datado de 3 de Maio de 2010, de **Maria do Carmo Vieira**, com vista à atribuição de um apoio para proceder à remodelação de uma casa – de - banho da moradia sita na Rua do Capitão Môr, n.º 28, freguesia de S. Mateus. A requerente apresentou orçamento, sendo que o cálculo efectuado pelos técnicos municipais nos termos dos pontos 7 a 11 do Clausulado Geral do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos para as obras necessárias é de 2.080,00

(dois mil e oitenta euros). – **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um apoio no valor de € 2 080,00 (dois mil e oitenta euros).** -----

Ent. 892 – Pedido datado de 15 de Fevereiro de 2011, de **José Gabriel de Sousa Romeiro**, com vista à atribuição de um apoio para proceder à colocação de um tecto novo de madeira da moradia sita na Rua 25 de Julho, n.º 45, freguesia de S. Bartolomeu de Regatos. O mesmo não se encontra em conformidade com o Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, por tal deverá ser indeferido, uma vez que não cumpre com a alínea b) do n.º 9 do Clausulado Geral do referido documento: “O rendimento per capita do agregado familiar ser igual ou inferior a 80% do salário mínimo regional fixado para o ano civil a que se reporta o pedido de apoio”. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, indeferiu este pedido.** -----

Ent. 5940 – Pedido datado de 26 de Novembro de 2010, de **Sandra Isabel da Silva**, com vista à atribuição de um apoio para proceder à substituição de portas e janelas de alumínio para madeira da moradia sita na Rua das Maravilhas n.º 6, freguesia da Conceição. A requerente apresentou orçamento, sendo que o cálculo efectuado pelos técnicos municipais nos termos dos pontos 7 a 11 do Clausulado Geral do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos para as obras necessárias é de 1.728,00 (mil setecentos e vinte e oito euros). De referir que o mesmo foi submetido a parecer da Direcção Regional da Cultura tendo aquela licença de utilização, conforme processo de obra. Em virtude da indisponibilidade financeira da mesma para legalizar a situação e tendo em conta que o valor do apoio pelo qual a requerente poderá ser apoiada não foi totalmente gasto é possível proceder à atribuição deste montante. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um apoio no valor de € 1 728,00 (mil setecentos e vinte e oito euros).** -----

Neste ponto, a Presidente informou que o que estava em causa era a telha e o alumínio. A telha não era regional e o alumínio tinha de ser substituído por madeira. -----

Voto de Protesto dos Vereadores do
Partido Social Democrata

Ent. 1013 – Voto de Protesto dos Vereadores do Partido Social Democrata, de 24 de Fevereiro de 2011, respeitante à falta de transferência para as Autarquias, incluindo a de Angra do Heroísmo, de verbas relativas ao IRS cobrado neste Concelho, relativas aos meses de Março a Dezembro de 2009 e a Dezembro de 2010. Assim, os Vereadores do Partido Social Democrata propõem que deste Voto de Protesto seja dado conhecimento ao Governo da República, ao Governo Regional dos Açores e à Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou este Voto de Protesto.** -----

A Presidente disse que queria saber efectivamente a quem era dirigido o Protesto, pelo que lhe foi respondido que era o Sr. Primeiro-ministro. -----

Parecer Jurídico

Ent. 1101 – Parecer jurídico de Morais Sarmiento, Almeida, Farinha & Associados, de 3 de Março de 2011, sobre a Praça Velha, respectivas intervenções e competências, para conhecimento do órgão executivo municipal. – **A Câmara Municipal tomou conhecimento e discutiu o assunto.** -----

O Vereador Artur Lima questionou se o parecer era para discussão, ao que a Presidente respondeu que não, informando que havia agendado o parecer para que fosse dado conhecimento do mesmo, mas se o Vereador Artur Lima estivesse interessado que propusesse a sua discussão. Reafirmou que esse ponto tinha agendado para conhecimento e que a Câmara não delibera sobre o conteúdo de pareceres, por isso apenas se estava a dar conhecimento do documento que poderia ser discutido, mas sem que disso resultasse qualquer deliberação sobre o mesmo. -----

O Vereador António Ventura começou por dizer que o parecer no seu entendimento validava as propostas do PSD e do PP relativamente ao projecto de requalificação da Praça Velha. Perguntou em seguida à Presidente se era esse também o seu entendimento. A Presidente disse que a leitura que fazia do parecer era, que havia uma componente como a substituição das árvores ou da reparação da calçada que se tratava de trabalhos de manutenção que era claramente da competência da Presidente de

Câmara. Relativamente à substituição do mobiliário, designadamente do quiosque, o parecer refere que se fosse entendimento que a substituição desse equipamento fosse efectuada, por exemplo, para efeitos da salvaguarda de higiene, essa é uma competência da Presidente da Câmara. Se o entendimento for no sentido de que se devem definir regras gerais sobre a ocupação do domínio público, então essa é uma competência da Câmara Municipal. No entender da Presidente, em caso de dúvida (sendo essa a sua posição), deveriam de ser agendadas as propostas. Adiantou que a sua intenção teve com objectivo dar conhecimento aos Vereadores da disponibilidade para reagendar as restantes propostas para uma posterior reunião de Câmara, onde seria então feita a discussão desses e outros assuntos. -----

O Vereador António Ventura, ao ler o teor do parecer no ponto nr.9 disse que o ponto nr.13 vai no entendimento do ponto nr.9, ou seja, que prevalece o entendimento geral. A Presidente insistiu que fossem agendadas as propostas para uma posterior reunião. -----

O Vereador Artur Lima apresentou o seu ponto de vista sobre o assunto, começando por lamentar que se tivesse que chegar ao parecer em causa para se provar que ele tinha razão no que dizia, pois, o parecer citava exactamente, os artigos que citou em reunião de Câmara posterior à realizada no Porto Judeu. Acrescentou, que lamenta que se tenha adiado a discussão sobre o assunto e que não se tenha atendido a uma pretensão constitucional e legal dos membros da Câmara. Nesse sentido, o Vereador Artur Lima afirmou que foi desrespeitada a lei por parte da Presidente ao não agendar o assunto, invocando exactamente o incumprimento da legalidade. Disse, também, que houve uma ilegalidade da Presidente ao não agendar a discussão do assunto conforme o pedido pelo CDS, pois não havia nenhuma dúvida de que ele poderia ser agendado. Afirmou existir uma teimosia inaceitável desde o início por parte do executivo para levar a sua pretensão avante relativamente à remodelação dos espaços públicos. O Vereador Artur Lima declarou, por outro lado, que foram pedidos pareceres para dilatar as vontades da Presidente em relação ao projecto, sendo isso inaceitável. Afirmou, ainda, que o parecer é claro ao dizer que a Presidente, no exercício das suas funções, tem competência relativamente a questões de equipamentos, mas também diz, que havendo uma proposta do Órgão Colegial da Câmara ela tem de ser agendada e votada. Declarou, também, lembrar-se que tinha sido votado no Órgão Colegial a inclusão da proposta do CDS na ordem de trabalhos na última reunião e que tinham votado contra, dizendo que

era ilegal e que era dever da Presidente cumprir com a legalidade. Assim, o Vereador Artur Lima quis deixar o seu mais veemente protesto, esperando que na próxima reunião a Presidente faça o agendamento da proposta do CDS.-----

A Presidente respondeu que continua a ter legitimidade para proceder à intervenção dos termos em que ela está a acontecer e que, de maneira alguma quis colocar em causa a legitimidade dos Vereadores. Havendo dúvidas, a Presidente defendeu que as mesmas devem ser esclarecidas. -----

O Vereador Artur Lima retorquiu perguntando se a Presidente só agora é que considera que as dúvidas sobre o assunto devem ser esclarecidas. A Presidente respondeu que não era só agora que tinha essa opinião, mas que em reuniões anteriores, na sequência da proposta agendada do PSD, entendeu-se que se necessitavam de um parecer jurídico e que o mesmo havia sido solicitado. Adiantou que todos estavam a ter conhecimento do teor do parecer e que agora podiam amadurecer as ideias sobre a matéria de modo a que numa próxima reunião de Câmara estivesse em condições de tomar uma decisão sobre o assunto. A Presidente, afirmou que continuava a defender a sua posição, não sendo nenhuma teimosia, mas sim, a defesa do que entendia que são as suas competências. -----

Seguidamente, o Vereador Artur Lima tomou a palavra para reafirmar que o parecer diz, por lado, que a Presidente de Câmara tem legitimidade para fazer o que fez, mas também diz que os Vereadores também tinham legitimidade para fazer aquilo que pretendiam fazer mas a Presidente não havia deixado. Disse, também, que a proposta do CDS deu entrada a 21 de Janeiro e que a Presidente se tinha recusado a agendar a mesma dizendo que ela era ilegal. Declarou que o que se tinha passado até a data tinha sido uma negação de direito de um Vereador agendar assuntos para a reunião de Câmara e que quem tinha feito o juízo legal ou ilegal, tinha sido a Presidente. -----

A Presidente afirmou, assumir todas as interpretações que fez da lei, pelo que o Vereador Artur Lima afirmou não ser nesse caso uma interpretação da lei, mas sim um erro. Afirmou que o parecer não levanta dúvidas sobre quais são as competências da Presidente da Câmara e quais são as competências dos Vereadores e também é claro ao dizer que a decisão de um Órgão Colegial se sobrepõe à decisão de um membro desse Órgão Colegial, e assim sendo, leu: "...assim sendo, se vierem a ser aprovadas as propostas em causa mediante deliberação do executivo camarário, é nosso

entendimento que prevalecerá nessa mesma delegação camarária...”, pelo que a Presidente concluiu: “ as orientações gerais”, afirmando que o Vereador Artur Lima tinha de ler o enquadramento global. Continuando a sua intervenção, o Vereador Artur Lima acrescentou “...se vierem a ser aprovadas as propostas em causa (ou seja, a proposta do CDS e PSD), mediante deliberação deste Órgão, é nosso entendimento que prevalecerá essa mesma delegação camarária...” ao que o Vereador António Ventura acrescentou ainda, lendo: “...escolherá o modo concreto como o executivo pode ser ou deve ser administrado pelo domínio público municipal da praça...”, pelo que a Presidente disse: “...na condição no que diz respeito a administração do domínio público municipal...” ou seja, “como é que deve de ser administrado, se concordam ou não concordam que exista uma esplanada e um quiosque, isto é administração do domínio público municipal”. A Presidente da Câmara, afirmou que podiam simplesmente não concordar que existisse um quiosque e uma esplanada. Seguidamente o Vereador Artur Lima afirmou que não se estava a pôr em causa o facto de a Presidente não ter competência para ter feito o que tinha, dizendo que não pode aceitar a proposta da Presidente e por isso, como Órgão colegial, a quiseram contrapor e que a Presidente não tinha aceitado. -----

A Presidente retorquiu dizendo que, uma coisa era administrar o domínio público municipal e outra coisa são as obras de manutenção e conservação do património municipal e portanto, afirmou que continua a defender o que fez e que tinha legitimidade para o fazer e que aliás, que vinha em consonância do que o Vereador Artur Lima tinha dito na discussão do documento do PSD, que concordava em fazer uma discussão sobre a ocupação do domínio público no geral, dizendo igualmente que essa sim seria uma discussão ao qual todos concordaram que valeria a pena. Acrescentou, que no parecer se refere ainda que a Câmara Municipal tem legitimidade para dizer se concorda ou não com o modelo. E concluiu, dizendo que não refere em nada do que até ao momento foi feito. -----

O Vereador Artur Lima referiu que era fundamental clarificar que o não agendamento da proposta do CDS constituiu uma ilegalidade cometida pela Presidente. Nessa altura, a Presidente interrompeu a intervenção do Vereador Artur Lima para dizer que não era uma pessoa muito amedrontada, tal como já devia ter notado, ou seja, que as ameaças não lhe afectavam, pois continuava serena de que o que tinha de ser feito e que

continuava a exercer as suas funções, cumprindo rigorosamente aquilo que entende que são os processos legais. -----

O Vereador Artur Lima retomou a sua palavra e acrescentou que não faz ameaças, dizendo igualmente que era hábito que agora no partido da Presidente e dos seus camaradas, sempre que sofriam uma critica julgarem que se trata de uma perseguição pessoal. -----

O Vereador Cota Rodrigues tomou a palavra defendendo que não eram as pessoas que diziam, perguntando se as pessoas eram a opinião pública e se era a opinião pública que diz isso. O Vereador Artur Lima disse que era a opinião pública e publicada, tendo o Vereador Cota Rodrigues referido que estava a falar de “outra opinião pública” e que relativamente a esta outra opinião pública, há muito para dizer sobre isso. Após esse comentário o Vereador Artur Lima afirmou que o que o Vereador Cota Rodrigues tinha dito é que era uma ameaça. O Vereador Cota Rodrigues disse, então, que não era uma ameaça, mas sim uma informação que atempadamente irá surgir. O Vereador Artur Lima disse relativamente a essa informação, que a aguardava para o que fosse necessário, mas, não sendo esse o assunto em discussão, quis que ficasse bem claro que os actos não eram impunes e que cada um assumisse as suas responsabilidades legais e institucionais. O Vereador Artur Lima afirmou que se responsabiliza por aquilo que disse, como já se tinha responsabilizado no passado, no presente e no futuro, em relação a actos menos correctos e até ilegais, nomeadamente, nos direitos da oposição, tal como o presente acto de não aceitar uma proposta, o que era manifestamente ilegal e anticonstitucional, pois a Presidente negou o direito de participação política. Afirmou ainda que, vai exigir que a Presidente assuma a responsabilidade, numa matéria onde é claro que a Presidente cometeu um erro, pois o parecer jurídico sobre a matéria é claro, dizendo que tinham o direito de agendar e discutir os assuntos. Referiu, ainda, que a Presidente deve assumir que cometeu um erro porque é assim que fazem as pessoas de bom senso. Deduzindo, o Vereador Artur Lima afirmou, achar que a Presidente conscientemente sabia que se a proposta do seu partido fosse aprovada, tal iria contra os seus intentos. A Presidente perguntou em seguida, qual era o entendimento sobre os seus intentos, ao que o Vereador Artur Lima respondeu que era avançar com a requalificação da Praça Velha e que as intenções da proposta do seu partido eram manifestamente diferentes das defendidas pela Presidente, uma vez que propunha um compasso de espera, ou seja, que se suspendesse o processo. O Vereador Artur Lima

disse, ainda, que por uma questão de bom senso se devia ter suspenso a obra até ser conhecido o parecer jurídico, tendo a Presidente referido que até à data nada havia sido feito que não pudesse ser realizado, pelo que o Vereador Artur Lima retorquiu que não estava a discutir a legitimidade da Presidente, mas que o partido tinha toda a legitimidade para discordar e tinha toda a legitimidade para agendar o assunto para a reunião de Câmara para contradizer aquelas que eram as vontades do executivo socialista. Concluiu, que o não agendamento atempado da proposta do CDS foi por parte da Presidente um acto reprovável e ilegal. -----

O Vereador António Ventura perguntou se a proposta do PSD que tinha ficado à espera do parecer sobre o assunto continuava agendada, ao que a Presidente respondeu que estava agendada para a semana seguinte. O Vereador Artur Lima presumiu que seriam as duas propostas, ao que a presidente respondeu que já havia dito que sim. -----
Em seguida, foi desligado o sistema de som, para de se proceder à deliberação dos processos disciplinares.-----

Processos disciplinares – relatórios
 finais – aplicação das respectivas
 penas

Ent. 1279 – Relatório final do processo disciplinar instaurado a Francisco Castro Lima Costa, assistente operacional contratado por tempo indeterminado, remetido ao órgão executivo municipal, enquanto entidade competente, para aplicação da pena disciplinar de multa no valor de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), nos termos do n.º 4, do artigo 14.º, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas. – **A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, com 3 votos a favor, 3 abstenções e 1 voto contra, deliberou aplicar a pena disciplinar de multa no valor de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros).** -----

Ent. 1279 – Relatório final do processo disciplinar instaurado a João Eduardo Rocha Inácio, assistente operacional contratado por tempo indeterminado, a exercer funções de assistente operacional na actividade de calceteiro, remetido ao órgão executivo

municipal, enquanto entidade competente, para aplicação da pena disciplinar de multa no valor de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), nos termos do n.º 4, do artigo 14.º, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas. - **A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, com 3 votos a favor, 3 abstenções e 1 voto contra, deliberou aplicar a pena disciplinar de multa no valor de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros).** -----

Após retomada a ligação do sistema de som, a Presidente respondeu ao Vereador Artur Lima, relativamente a uma questão anterior, que era um à parte do que o Vereador Artur Lima estava a dizer (antes do som ter sido ligado), pelo que o Vereador Artur Lima afirmou que a Presidente estava a fazer uma acusação e que não falava por meias palavras. A Presidente afirmou que tinha legitimidade idêntica ao do Vereador Artur Lima, para fazer os à partes que bem entendia, pelo que tinha respondido nos mesmos modos. -----

O Vereador Cota Rodrigues interveio para dizer que, anteriormente, quando tinha falado na opinião pública que os Vereadores estavam a referir-se, o tinha feito de forma jocosa, afirmando que a opinião pública também falava com ele e que também lhe dizia muitas coisas a propósito dos Vereadores e das posturas que têm vindo a tomar ao longo do tempo. -----

O Vereador António Ventura disse que, relativamente, à opinião pública e que várias vezes haviam falado sobre o assunto, uma grande parte da população, que se manifestou publicamente sobre o assunto. Referiu que é a opinião pública que se manifesta, ao que o Vereador Cota Rodrigues respondeu dizendo que essa opinião que fez referência é a que tem sido publicada. O Vereador António Ventura especificou então que a opinião pública é os jornais, a televisão e a rádio. Em seguida, o Vereador Cota Rodrigues disse que também lia, ouvia e via e não poderia ignorar esse facto. -----

O Vereador Artur Lima, referiu que não aceitava ameaças, ao que a Presidente perguntou se tinha de aceitar as do Vereador, se fazia parte das suas competências aceitar as do próprio. O Vereador Artur Lima respondeu que não aceitava que a Presidente lhe dissesse que lhe fazia ameaças, pois não as fazia. A Presidente perguntou se não eram ameaças seriam, então, um "elogio fúnebre". O Vereador Artur

Lima disse para a Presidente ir verificar qual o significado da palavra ameaça pelo que a Presidente respondeu se podia ir ver na Constituição... O Vereador Artur Lima quis, então, deixar bem claro que se referia ao seu cargo institucional, ao cumprimento das funcionalidades, das legalidades e das obrigações da Presidente e não lhe fazia ameaças. Nesse sentido, o Vereador Artur Lima disse, que não admitia, bem como, achava que ficava mal à Presidente "armar-se em vítima". Acrescentou que isso ficava mal à Presidente, como Presidente do Órgão, pois já era a terceira vez que a Presidente recorria à taquicardia, tendo a Presidente respondido que já era a terceira vez que o Vereador Artur Lima lhe ameaçava no presente dia. Após a resposta da Presidente, o Vereador Artur Lima afirmou que isso falso e perguntou quais tinham sido as ameaças, ao que a Presidente afirmou que eram três e que poderiam ir ouvi-las e que em seguida poderia as classificar como quisesse. A Presidente declarou que admitia os seus erros e que se tinha errado na avaliação, poderia ter feito um juízo de valor precipitado, mas que duvidava, relativamente às três situações em concreto das ameaças. O Vereador Artur Lima, assegurou de que o que tinha dito relativamente ao parecer jurídico era que há, eventualmente, consequências a ter a jusante que decorrem da lei e decorrem dos actos que a Presidente havia tomado. Continuando, referiu que relativamente a determinadas questões, sempre fez crítica política e que nunca tinha ameaçado ninguém com o tribunal. O Vereador Artur Lima afirmou, ainda, que tinha feito denúncia política, discordância relativamente a processos, discordância relativamente a valores, discordâncias suspeitas legítimas em política. Seguidamente afirmou terem sido ameaçado com a justiça e isso sim era que era uma ameaça em Democracia, ao que a Presidente atalhou dizendo que pelos vistos não era uma ameaça mais sim uma realidade. Após a intervenção da Presidente, o Vereador Artur Lima afirmou que o que a própria tinha acabado de dizer era em si uma ameaça. A Presidente respondeu que só era ameaça se não se consubstanciar e que a partir do momento que se consubstancia-se passava a realidade. O Vereador Artur Lima adiantou que a Presidente também o tinha ameaçado no seu comunicado, dizendo que também iria esclarecer o assunto na justiça e que isso lhe ficava muito mal. A Presidente perguntou onde é que as coisas deviam de ser esclarecidas, tendo o Vereador Artur Lima respondido que deveriam de ser esclarecidas no presente local. A Presidente, referiu que para tal, nunca lhe tinham dado oportunidade para as esclarecer. -----

O Vereador Cota Rodrigues perguntou ao Vereador Artur Lima, porque é que o mesmo não apresentava queixa nos locais próprios, porque é que tinha de ir para os jornais, porque não cumpria com a sua obrigação de cidadão, pois se tinha suspeitas que fizesse as queixas nos lugares próprios. Porque é que tinha de ir para os jornais e porque é que procurava que as pessoas fossem julgadas na praça pública, pois a Santa Inquisição já tinha acabado. O Vereador Artur Lima fez um apelo para que houvesse elevação no debate e declarou que quem irá julgar o CDS, não será o Vereador Cota Rodrigues mas sim o eleitorado e afirmou que tinham feito crítica política. O Vereador Cota Rodrigues respondeu que não tinha sido feita crítica política mas muito mais do que crítica política. O Vereador Artur Lima adiantou que criticavam um processo político de construção da aquisição de terrenos e todo o processo da construção de uma escola. Acrescentou que iria continuar a criticar sempre que discordassem e sempre que entendesse, levantando todas as suspeitas que achasse que deveriam levantar, acrescentando que tal faz parte do debate político. -----

O Vereador Cota Rodrigues retorquiu dizendo que tal não era debate político, mas sim que tinha uma calúnia e que caluniar não faz parte do debate político. Nesse sentido, o Vereador Artur Lima disse que o Vereador Cota Rodrigues deveria dizer onde é que tinha caluniado, para que ficasse esclarecido. O Vereador Cota Rodrigues afirmou mais uma vez que o tinham caluniado, bem como à sua família. O Vereador Artur Lima disse que a afirmação do Vereador Cota Rodrigues ia ficar lavrada em acta, pelo que o Vereador Cota Rodrigues concordou, pois tinha sido realmente alvo de difamação. O Vereador Artur Lima reafirmou que nunca tinha caluniado o Vereador Cota Rodrigues, dizendo que o mesmo iria ter de a provar essa afirmação e que pelos vistos era essa a sua tese. Seguidamente, o Vereador Cota Rodrigues perguntou qual era essa tese, ao que o Vereador Artur Lima respondeu que era a tese da calúnia, afirmando que estariam em tribunal sem qualquer medo para responder ao Vereador Cota Rodrigues e à Presidente. O Vereador Cota Rodrigues, insistiu que o Vereador Artur Lima o tinha caluniado, difamando-o publicamente e disse que ele como qualquer outro cidadão consciente e com as funções públicas tinha uma única coisa a fazer: se tinha suspeitas ou dúvidas deve ir aos lugares próprios e apresentar queixa e não tinha ido para os jornais, nem para a praça pública fazer julgamentos públicos como este tinha feito. Acrescentou que isso, politicamente, tinha ficado muito mal ao Vereador Artur Lima. Acrescentou que ele sim estava a fazer uma denúncia junto do tribunal, pois estava a ser caluniado e difamado. O Vereador Artur Lima perguntou porque haveria de fazer

queixas sobre a família Vereador Cota Rodrigues, ao que o Vereador Cota Rodrigues respondeu que já tinha sido alvo de calúnias através dos jornais e da televisão. O Vereador Artur Lima disse que o assunto não tinha nada a ver com a família do Vereador Cota Rodrigues a que este perguntou o que é que o Vereador Artur Lima tinha andado a fazer até à data, concluindo que esse era um assunto que não ia ficar só por ali. O Vereador Artur Lima perguntou, então, se era uma ameaça que lhe estava a ser dirigida, ao que o Vereador Cota Rodrigues respondeu que era uma história mais complicada e que o mesmo sabia qual era. O Vereador Artur Lima respondeu que não sabia qual era, ao que o Vereador Cota Rodrigues disse que ele iria saber. O Vereador Artur Lima referiu que no seguimento da resposta do Vereador Cota Rodrigues que essa sim era uma ameaça. O Vereador Cota Rodrigues respondeu que não estava a ameaçar ninguém e que o assunto tinha sido público, pois tinha andado nos jornais. Para concluir, o Vereador Artur Lima disse que a denúncia pública e a fiscalização política, eram em democracia, aquilo que nunca iriam prescindir, por muito que incomodasse a determinadas pessoas e que achavam que deveriam levar esses assuntos para o campo da justiça. -----

A Presidente referiu que, no que se refere a essa matéria, as denúncias só lhe dão forças e vontade de continuar a exercer da forma correcta como tem estado a exercer as suas funções. Afirmou que se e a intenção era denegrir, e demolir, para a Presidente isso só lhe dá força e animo, ou seja, tem exactamente a acção contrária. Acrescentou que não era no tribunal que as coisas se dirimiam, mas sim no plano onde se colocavam, e como as que haviam sido colocadas em praça pública era, infelizmente, na praça pública que tinham de continuar a ser debatidas. -----

O Vereador Cota Rodrigues acrescentou que mesmo na praça pública as coisas se compõem pois as pessoas sabem avaliar quem é e quem não é sério, frisando não estar a referir-se a nenhum dos Vereadores. O Vereador Artur Lima, declarou que como princípio geral concorda com o Vereador Cota Rodrigues de que as pessoas sabiam quem é e quem não é sério e sabiam quem está na política para servir os outros e quem está na política para se servir a si próprio. -----

Pedidos de apoio em espécie

Ent. 580 – Pedido da Associação Cultural Angrajazz, de 27 de Janeiro de 2011, solicitando a colaboração da Câmara Municipal, no apoio de 12 passagens Lisboa/Terceira/Lisboa, destinadas à deslocação dos maestros, no âmbito das actividades daquela Associação, para autorização do órgão executivo municipal, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. – **A Câmara Municipal, por maioria, com 6 votos a favor da Presidente, dos Vereadores do PS e dos Vereadores do PSD e 1 abstenção do Vereador do CDS-PP, aprovou a atribuição do apoio em causa, mediante a celebração de um protocolo.** -----

Relativamente ao pedido de apoio da Associação Cultural AngraJazz, o Vereador Artur Lima, afirmou ser inadmissível que até à data se façam deslocar os maestros à Ilha Terceira, tendo já havido propostas de serem feitos ensaios dirigidos por pessoas qualificadas que existem na ilha, sendo as deslocações dos maestros de inteira discordância dos apreciadores de Jazz e de pessoas competentes na matéria. A Presidente perguntou a quem tinham sido feitas as propostas nesse sentido, ao que o Vereador Artur Lima respondeu que tinham sido dirigidas ao Angra Jazz. -----

O Vereador Artur Lima afirmou que a vinda dos maestros do exterior custa "uma fortuna" pelo que afirmou que ia votar contra o apoio proposto. Disse, também, que tinha havido um desentendimento sobre o último Angra Jazz, relativamente ao pagamento à Culturangra da receita do Angra Jazz. Referiu que existem dúvidas se a receita é para a Culturangra ou para o Angra Jazz. Afirmou que se o Angra Jazz tem receitas, que pague as viagens aos maestros, pois essa é uma despesa intolerável para o Concelho. -----

A Presidente referiu que a Orquestra do Angra Jazz é uma escola de formação, sendo entendido pelos dirigentes da orquestra que é importante que os dois maestros se desloquem à Ilha Terceira, alternadamente, para dar formação aos músicos. A Presidente informou que tinha tido uma reunião recentemente com a Direcção da Associação Angra Jazz e que havia a intenção de se fazer ensaios alternados em algumas freguesias com intuito de despertar para o interesse por esse género de música. O Vereador Artur Lima perguntou se não há pessoas na ilha para fazerem os

ensaios e coordenarem a Orquestra, ao que a Presidente respondeu que se limitou a apresentar uma proposta, cabendo aos Vereadores concordar ou não. Acrescentou que não se propunha analisar se é importante que se continue a desenvolver a Orquestra num determinado sentido, pelo que não discutia se há ou não pessoas na ilha capazes de fazerem o trabalho e que nunca ninguém lhe tinha transmitido tal preocupação. Acrescentou que continua a concordar que seja atribuído o apoio e que acha bastante interessante esse projecto por ser uma mais-valia nos mais diversos aspectos. -----

Em seguida, o Vereador Fernando Dias referiu que relativamente à questão da Orquestra Angra Jazz, acha importante conceder o apoio pelo prestígio que o Angra Jazz dá ao Concelho e afirmou que tinham havia espectáculos do Angra Jazz que tinham passado na televisão. Declarou que não considera os valores atribuídos como um gasto, mas sim um investimento e disse que pensava que, o que o Vereador Artur Lima tinha dito sobre a questão das viagens, é algo que é necessário equacionar e que se deve estar sempre aberto para haver alguma economia de meios para fazer esse tipo de coisas. Afirmou que se acabasse o apoio à vinda dos maestros, acabaria a Orquestra, acrescentando que em vez de haver uma situação drástica, seria bom, eventualmente, reformular ou reequacionar a situação. Relativamente ao apoio que estava em causa, o Vereador Fernando Dias afirmou que o PSD não quis deixar de expressar o seu apoio à actividade da Orquestra, pois sabe que são pessoas muito qualificadas no domínio da música e que não há pessoas na ilha que possam substituir facilmente os maestros. Exprimiu que deveria aprovar o apoio, pois tal era bom para o Município, sem impedimento de que se pudesse falar com o Angra Jazz para ver a possibilidade de alguma forma haver substituição, mas que na presente fase se deveria dar o apoio. -----

A Presidente afirmou que o apoio geral para o Festival Angra Jazz era de 25 mil euros e que o apoio em passagens para a Orquestra será no valor de 3.200 euros. -----

Ent. 730 – Pedido datado de 2 de Fevereiro de 2011, do Terceira Automóvel Clube, solicitando uma parceria, tendo em vista a realização da Taça de Ralis Grupo Central – Açores (TRGCA), nomeadamente, para a disponibilização de equipamento diverso pela Câmara Municipal, para autorização do órgão executivo municipal, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e

republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a realização da parceria em causa.** -----

Por fim foi lida pela Presidente da Câmara a Minuta das deliberações. -----

ENCERRAMENTO

Pelas treze horas e doze minutos não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida, foi aprovada e vai ser assinada.

O Presidente da Câmara

.....